

## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.

**Contratada:** D. Leticia Muller ME.

**Preço mensal:** R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 03.01.04.122.0002.2009.3.3.90.39.05.00.00.

**Prazo da Contratação:** até 31 de dezembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Objetiva a presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para o desenvolvimento do Programa de Saúde e Segurança do trabalho, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, conforme proposta.

O programa de saúde e segurança do trabalho, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos (S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social, observado o programa de gerenciamento de riscos – PGR, programa de controle de saúde ocupacional – PMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, se constituem em ações que visam proteger o servidor, proteger o trabalhador e auxiliar numa gestão mais eficiente, além de atender a determinações legais que, agora, chega a vez da administração pública.

Ao município, cabe, a execução deste programa e a transmissão dos eventos do e-social. Por se tratar de ações novas para a administração pública e que podem acarretar consequências significativas, se faz necessário lançar mão de assessoria especializada, de prestadores de serviços que detêm o know how, para que se consiga desenvolver de modo adequado o mesmo.

A contratação deste tipo de assessoria tem se revelado necessária e importante, sendo a realidade de uma grande parte, se não a integralidade, dos municípios na região.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

A contratada se trata de empresa com qualificação e experiência na área, o fazendo também para outros municípios e é aquela que já prestou serviços relacionados ao Município.

O preço proposto está compatível com o praticado no mercado, inclusive pela referida fornecedora, para com outros municípios, pela quantidade de servidores e tipo de serviço a ser realizado, e para atendimento de toda a demanda do município na área.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Gaurama, RS, 03 de outubro de 2024.

Eliseth Pasquali Rosset  
Secretária Municipal de Administração

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 67/2024

**Objeto:** Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.

**Contratada:** D. Letícia Muller ME.

**Preço mensal:** R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos(S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social, observado o programa de gerenciamento de riscos – PGR, programa de controle de saúde ocupacional – PMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, se constituem em ações que visam proteger o servidor, proteger o trabalhador e auxiliar numa gestão mais eficiente, além de atender a determinações legais que, agora, chega a vez da administração pública.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Gaurama, RS, 03 de outubro de 2024.

**Leandro Márcio Puton**

Prefeito Municipal